CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 79, de 28 de fevereiro de 1977.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - È dado provimento ao recurso interposto pela bancada do MDB, contra ato da Presidência desta Câmara, nos têrmos das próprias razões do recurso que se acostam ao seu requerimento datado de 14 de fevereiro de 1977, e protocolado sob nº 79, no livro nº 5, às folhas 5, afim de que a Câmara Municipal de Leme possa vir a proceder oportunamente a nova eleição das Comissões Permanentes, nos têrmos da Lei.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 28 de fevereiro de 1977.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 28 de fevereiro de 1977.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria